



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 5727 ENT.: 5268 PROC. Nº:	05/12/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1797/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3661, datado de 05 de dezembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



-03661 14-12-05

Exm.ª Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade.
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.: /MSESS/2014 PROC. Nº: 1272/2013/1550	

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1797/XII/3.ª - Concentração de serviços públicos em Vila Real de Santo António

Na sequência do vosso ofício n.º 3134, de 06 de junho de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex.ª do seguinte

1. O Governo no exercício do seu dever para com todos os cidadãos portugueses procura permanentemente melhorar a qualidade na prestação do serviço público.
2. Nesse sentido, existe a premência de intensificar esforços com vista à materialização de um modelo mais eficiente e menos oneroso para o erário público, que reforce a qualidade dos serviços prestados pelas diferentes instituições aos cidadãos, sem perda de proximidade e com a vantagem decorrente dos balcões de serviços integrados num mesmo local;
3. A reorganização em curso embora apresente um potencial de redução de despesa pública, quer pela via da racionalização de espaços ocupados atualmente arrendados a terceiros particulares, quer pela via do reforço de sinergias dos vários serviços (limpeza, segurança, eletricidade, etc.), não tem como objetivo principal motivos meramente economicista;
Ao contrário,
4. Busca a melhoria da qualidade do serviço público prestado aos cidadãos, os quais, a partir de agora, passam a ter de se deslocar apenas a um único local para tratar de assuntos que pela sua natureza são complementares;
Acresce que, neste particular,
5. Tratando-se de instalações arrendadas, o proprietário veio atualizar a renda de forma unilateral em mais de 650%;



6. Perante tal facto, optou-se por transferir os serviços da Segurança Social para as instalações do IEFP, que funcionam em edifício próprio e com área disponível para acolher os referidos serviços;
7. Rejeita-se, por isso, liminarmente, que a transferência ora operada contribua para a degradação do atendimento, porquanto esta decisão também não descuroou a relação de proximidade com os utentes e a centralidade dos serviços;
8. Por outro lado, importa relevar que, não obstante esta medida, o Governo não tenciona encerrar o Serviço da Segurança Social em Vila Real de Santo António;
Acresce que,
9. Nenhum dos Serviços da Segurança Social de Alcoutim, Castro Marim, Loulé, Silves ou Vila do Bispo foi encerrado;
Por último, e no que tange aos trabalhadores,
10. Estes continuarão afetos aos respetivos serviços, os quais são organismos independentes e como tal, com quadros de pessoal autónomos;
11. Tratando-se apenas de uma concentração de dois organismos no mesmo imóvel, esta medida não implica, nem implicará o despedimento de nenhum trabalhador.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL